

CONGREGAÇÃO

ATA

**67ª Sessão Ordinária
de 10.11.2016**

FDRP



1 **ATA DA 67ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
2 **PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e
3 dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito
4 de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de
5 Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência do Prof. Associado Umberto Celli Junior,
6 Diretor da Unidade, com a presença dos Professores Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira,
7 Caio Gracco Pinheiro Dias, Camilo Zufelato, Fabiana Cristina Severi, Giselda Maria Fernandes
8 Novaes Hironaka, Gustavo Assed Ferreira, Ignácio Maria Poveda Velasco, Jair Aparecido
9 Cardoso, José Lino Oliveira Bueno e Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez; dos Representantes
10 Discentes André Luís Gomes Antonietto (Pós-Graduação), Renato Grespan Ferrari (Graduação)
11 e do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Rodolfo Cesar Ambrósio de
12 Andrade. Presente, também, a Srª. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente
13 Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificaram suas ausências, os Professores
14 Nelson Mannrich e Rubens Beçak. Havendo número legal, o Sr. Diretor inicia a Sessão,
15 convidando os funcionários da FDRP a entrarem na Sala da Congregação para uma
16 homenagem, em nome do Colegiado, e os mais sinceros agradecimentos à Profª Titular Giselda
17 Maria Fernandes Novaes Hironaka, pela inestimável colaboração a esta Faculdade. Desde a
18 gestão do Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, já estava aqui, firme e atuante, e também
19 ao longo de toda sua gestão foi um apoio, um esteio, não somente profissional como também
20 pessoal. Diz que todos sempre souberam das suas diversas atividades e viagens, no entanto,
21 houve todo esse empenho e comprometimento com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,
22 de modo que lhe é muito grato por tudo que representa para a Faculdade e representou
23 durante a sua tão breve gestão. Afirma que nesse momento todos os professores, funcionários
24 e alunos gostariam de lhe prestar uma singela homenagem, o reconhecimento por tudo aquilo
25 que a professora fez para essa querida Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Nesse momento
26 o Prof. Umberto Celli entrega a placa comemorativa à homenageada. A **Profª Titular Giselda**
27 **Maria Fernandes Novaes Hironaka agradece** a homenagem e diz que foi uma honra
28 conviver com todos que compõe esta Faculdade. Agradece muito a primeira confiança que foi
29 posta na sua pessoa pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco que lhe trouxe para ser a
30 primeira vice-diretora dessa Faculdade, sendo imposta ao Diretor seguinte. Reitera seus
31 agradecimentos aos que trabalharam sempre tão perto dela, por tudo o que fizeram. Afirma
32 que certamente foram os quatro anos mais gostosos de sua vida. Comenta que teve, em sua



33 carreira acadêmica, outros anos que foram muito bons e emocionantes, mas esses aqui foram
34 soberanamente gostosos e tinha grande prazer em vir para a Faculdade. Em seguida, o Sr.
35 Diretor agradece a presença dos funcionários e inicia a **Parte I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e**
36 **votação da Ata da 66ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 7.10.2016.** Não
37 havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada por unanimidade. **2. Comunicações do Sr**
38 **Diretor:** **a)** Recebemos ofício do Departamento de Direito Público reconduzindo os Profs. Drs.
39 Raul Miguel Freitas de Oliveira e Sebastião Sérgio da Silveira, como membros titular e suplente,
40 respectivamente, da Comissão de Graduação. **b)** No dia 08.11, na reunião do Conselho
41 Universitário foi aprovado o Regimento da Comissão Permanente de Avaliação e o Estatuto
42 Docente. **c)** Aconteceu no dia 9.11 a palestra Introducción a La teroía de lós sistemas: derecho
43 y sociedad, proferida pela Profª Drª Carolina Busco (Chile), às 14h30, na Sala C-33. **d)** Hoje,
44 10.11 a Palestra Seguridad, violencia, ciudadanía y sociedad em America Latina, às 9 horas, na
45 Sala C-33. Evento organizado pelo Prof. Dr. Eduardo Saad-Diniz (FDRP/USP), Prof. Assoc.
46 Victor Gabriel Rodríguez (FDRP/USP) e Letícia Granjeia (FDRP/USP). **e)** Nos dias 9 e 10.11 o
47 Seminário Racismo e as Instituições, organizado pelo Coletivo Negro da FDRP. O evento
48 acontece no Anfiteatro da Faculdade. Comenta que todos devem se lembrar do lamentável
49 episódio que ocorreu cerca de um ano na Faculdade com a inscrição de dizeres racistas em um
50 dos banheiros da Unidade. Lembra que foi instaurada uma comissão sindicante para a
51 apuração dos trabalhos e que foram feitos todos os esforços. Essa comissão já está por concluir
52 os trabalhos, o Coletivo Negro participou do andamento das atividades e não tiveram a
53 possibilidade de obter um laudo pericial da polícia que pudesse ser conclusivo, apesar da
54 insistência. Diz que tentaram verificar a possibilidade de obtenção de um laudo de um perito,
55 mas seriam necessários alguns elementos para poderem trabalhar, dos quais não dispõe, pois
56 as imagens registradas não permitia a identificação de pessoas que pudessem ser investigadas.
57 Não obstante, consultaram os peritos que apresentaram propostas de honorários que variavam
58 entre R\$15.000,00 (quinze mil reais) e R\$45.000,00 (quarenta mil reais), o que nas
59 circunstâncias atuais da Faculdade constitui em taxas de honorários proibitivas. **f)** Aconteceu
60 em 7.11 o VI Workshop Estágio Curricular Obrigatório, organizado pela Comissão de Estágios
61 da FDRP, das 9h às 12h, no Anfiteatro da FDRP. **g)** Aconteceu em 09/11 a palestra Migração
62 Internacional – Presença de Trabalhadores Brasileiros no Japão, proferida pelo Prof. Dr.
63 Masato Ninomiya, da FD/USP, advogado militante em São Paulo, Professor Doutor do
64 Departamento de Direito Internacional e Comparado da Faculdade de Direito e do



65 Departamento de Línguas Orientais (Curso de Pós-Graduação em Teoria do Processo Político
66 Japonês), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo,
67 tradutor público juramentado das línguas japonesa e inglesa, registrado na Junta Comercial de
68 São Paulo e membro do Conselho Fiscal de USIMINAS – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais
69 (desde 2000). LOCAL: Sala da Congregação FDRP. **h)** A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
70 da USP participou do I Simulado do Conselho de Direitos Humanos da ONU, representada pela
71 equipe formada pelos alunos Adriane Montenegro, André Amato, Cletus Vinícius, Lucas Galassi
72 e Mayumi Martins, todos membros do Grupo de Estudos sobre o Sistema Interamericano de
73 Direitos Humanos, que integra as atividades do Laboratório de Prática Jurídica Simulada da
74 FDRP-USP, coordenado pelo Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias, do Departamento de Direito
75 Público, que também orientou a equipe. O evento foi promovido pela ONU Brasil em parceria
76 com o núcleo de simulação de negociações internacionais da Universidade Católica de Brasília
77 (UCB), o observatório de direitos humanos do Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB) e
78 a Faculdade de Direito e Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília
79 (UnB). O Simulado integrou as comemorações do Dia das Nações Unidas, celebrado no dia 24
80 de outubro, e foi realizado em Brasília-DF. **3. Palavra aos Senhores Presidentes de**
81 **Comissões: Pós-Graduação:** O Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira comenta que estão
82 realizando as bancas da primeira turma de mestrado. Esclarece que as bancas têm transcorrido
83 normalmente e tem possibilitado, não só a formação dos primeiros mestres, mas também
84 convidar colegas docentes doutores de outras instituições de ensino. Considera que tem sido
85 bastante salutar para o desenvolvimento das suas pesquisas no programa. **Cultura e Extensão**
86 **Universitária:** A Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi esclarece que neste mês ainda se
87 dedicaram a adequação dos procedimentos internos das novas normativas da Reitoria, e
88 basicamente esse foi o grande trabalho da Comissão de Cultura e Extensão Universitária.
89 Comenta sobre a alegria de realizar o evento de cinco anos do Najurp, que aconteceu nesse
90 último mês, com o lançamento do relatório de comemoração desses cinco anos. Diz que houve
91 a participação de vários docentes e muitos discentes, além de pessoas externas, e teve apoio da
92 Direção, um apoio financeiro para impressão dos exemplares e a versão também está na
93 internet, com acesso gratuito para a comunidade em geral. Comenta que a Faculdade sediou o
94 evento de abertura dos trabalhos da Comissão de Gênero do *Campus* da USP, na semana
95 retrasada. Lembra que foram três dias de evento, e a abertura foi com uma palestra da Prof^a
96 Titular Eva Alterman Blay, que é docente da FFCLH, e é a responsável pelo escritório USP



97 Mulheres. Lembra, ainda, que no segundo dia houve um diálogo com a comunidade discente e
98 docentes envolvidos com as CGs e Comissões de Recepção aos Calouros e no terceiro dia, uma
99 conversa com as Atléticas, Centros Acadêmicos e Entidades Estudantis. Esclarece que a ideia
100 da comissão é criar uma série de estratégias de enfrentamento à violência de gênero no *campus*
101 e, quando falam em enfrentamento, estão falando em prevenção, reparação, investigação e
102 sanção. Considera que se está em uma Universidade, a questão da prevenção se torna mais
103 importante, não dispensando as outras providências. Comenta que a ideia foi fazer uma
104 discussão com a comunidade, pois um dos pontos estratégicos é a Semana de Recepção aos
105 Calouros e Calouras, então a intenção da comissão da Faculdade e do *campus* é de concentrar
106 esforços para que possam mudar o padrão de atividades de recepção. Além de conscientizar a
107 comunidade estudantil e entidades acadêmicas das responsabilidades jurídicas e sociais
108 durante essa atividade. O **Sr. Diretor diz** que ficou bastante satisfeito com a realização do
109 evento, que contou com a presença da Profª Titular Eva Alterman Blay. **4 - Palavra aos**
110 **Senhores Membros. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco comenta** sua satisfação
111 em retornar à Congregação desta Faculdade, justamente no dia dessa homenagem merecida a
112 Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, que é uma companheira de muitos
113 anos. Agradece por toda a colaboração que a Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes
114 Hironaka prestou a esta Unidade. Considera que o papel da Vice-Diretora nada mais é que um
115 serviço pelo interesse maior da Faculdade, e pessoalmente, enquanto foi Diretor por ter o
116 privilégio de contar com a colaboração dela, o que foi motivo de grande satisfação. Externa sua
117 alegria de também poder falar dos cinco anos do Najurp, pois é uma semente que tem dado
118 bons frutos. Diz que gostaria de parabenizar a Faculdade em particular a Profª Drª Fabiana
119 Cristina Severi. Comenta sobre a importância da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto se
120 fazer representar nas reuniões dos Conselhos Centrais. Lamenta que nem sempre isso tem
121 acontecido e considera muito importante que se o membro titular, por alguma razão, não possa
122 comparecer, exatamente para isso existe a figura do suplente. O **Representante dos**
123 **Servidores Técnicos e Administrativos Rodolfo Cesar Ambrósio de Andrade diz** que os
124 servidores gostariam de saber há maiores informações sobre o que foi discutido na última
125 reunião do Co, referente à suspensão ou diminuição dos benefícios alimentação e refeição. O
126 **Sr. Diretor esclarece** que não há previsão de suspensão ou diminuição desses benefícios
127 nesse momento. Lembra que a única informação aos servidores não docentes é de que foi
128 aprovada uma etapa do plano de demissão voluntária, para contemplar aqueles inscritos, em



129 torno de um mil e quatrocentos inscritos. Primeiramente foram aceitos trezentos e noventa e
130 oito, e o Conselho Universitário deliberou por possibilitar aos restantes, se mantiverem sua
131 posição de deixar a Universidade, que assim o façam. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda**
132 **Velasco esclarece** que em momento algum foi colocada essa questão por parte da
133 Administração Central da Universidade, houve uma fala de um dos conselheiros, que expressou
134 sua opinião, e tem se manifestado reiteradamente nessas questões econômicas, que é o
135 representante da Congregação da Politécnica, mas foi apenas uma manifestação isolada.
136 Considera que do ponto de vista jurídico essa medida não é viável. O **Sr. Diretor inicia a Parte**
137 **II - ORDEM DO DIA. 1 - PARA REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2010.1.330.89.4 - CÍNTIA**
138 **ROSA PEREIRA LIMA.** Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de
139 Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Aprovada *ad referendum* do Conselho do
140 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 18.10.2016, com base no parecer
141 favorável do relator Prof. Dr. Camilo Zufelato. Aprovada *ad referendum* da Congregação em
142 3.11.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos
143 Mendes. **A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor às fls.**
144 **198, que aprovou o pedido de recredenciamento junto à CERT apresentado pela**
145 **interessada. . 2.1 - PROCESSO 2009.1.383.89.9 - FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI.**
146 Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de
147 2014/2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de
148 Processo Civil em 13.9.2016, com base no parecer favorável da relatora Prof^a Associada Maria
149 Paula Costa Bertran Muñoz. **Parecer do relator**, Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira
150 Rodríguez, pela Congregação, opinando pela aprovação do relatório bial de atividades
151 docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. **A Congregação**
152 **aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bial de**
153 **Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016.**
154 **2.2 - PROCESSO 2014.1.128.89.4 - IARA PEREIRA RIBEIRO.** Relatório Bial de Atividades
155 Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2014/2016. Aprovado *ad*
156 *referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 5.7.2016,
157 com base no parecer favorável da relatora Prof^a Dr^a Juliana Oliveira Domingues. **Parecer do**
158 **relator**, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, pela Congregação, opinando pela
159 aprovação do relatório bial de atividades docentes, apresentado pela interessada, referente
160 ao período de 2014/2016. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator,**



161 favorável ao Relatório Biental de Atividades Docentes, apresentado pela interessada,
162 referente ao período de 2014/2016. 3 - CARGOS PARA PROFESSOR TITULAR. 3.1 -
163 PROCESSO 2015.1.584.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Plano de
164 ação para ampliação de professores com perfil compatível ao cargo de professor titular.
165 Manifestação da Comissão para Elaborar Critérios para Cargos de Professor Titular em
166 25.10.2016. O Sr. Diretor considera essa tema de extrema relevância para a Faculdade de
167 Direito de Ribeirão Preto. Lembra que na última Congregação havia salientado o firme
168 compromisso da Direção em levar adiante novas solicitações de cargos para Professor Titular.
169 Comenta que já havia sido apresentada à CAA solicitação de três cargos de titulares um pouco
170 antes de entrarem em vigor as novas diretrizes aplicáveis ao assunto. Relembra que a FDRP
171 obteve um cargo, o qual teve a honra de poder preenchê-lo. Comenta, ainda, que, após a
172 entrada em vigor das diretrizes, foram reiterados os pedidos com base em perfil de professor
173 titular estabelecido pela Egrégia Congregação e o processo foi devolvido à Faculdade porque,
174 no entender da Comissão de Assuntos Acadêmicos, faltaram o estabelecimento de critérios
175 objetivos para o perfil de Professor Titular que a Faculdade gostaria de ter, bem como os
176 objetivos para que a Faculdade possa ter a pretensão de solicitar mais cargos de titularidade.
177 Esclarece que esse parecer foi da lavra do ex-presidente da Comissão de Assuntos Acadêmicos,
178 o Professor Titular Carlos Gilberto Carlotti Junior, e em face disso, nessa Congregação, pediu a
179 colaboração do Colegiado para poder nomear uma Comissão que pudesse se dispor para a
180 elaboração e apresentação de uma proposta de minuta para essa finalidade. Esclarece que
181 recebeu, no dia 25.10.2016, a minuta feita por essa Comissão composta pelos Professores
182 Alessandro Hirata, Caio Gracco Pinheiro Dias, Gustavo Assed Ferreira, Guilherme Adolfo dos
183 Santos Mendes, Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez e o Representante Discente André Luís
184 Gomes Antonietto. Esclarece, ainda, que esse plano de ação foi disponibilizado no Sistema
185 Nereu e coloca, portanto, a manifestação do Colegiado quanto à sua viabilidade de
186 encaminhamento; se aprovado, o processo deverá ser enviado à Comissão de Assuntos
187 Acadêmicos. Diz que há algumas observações que gostaria de fazer. Na parte do perfil do
188 Professor Titular, quando se diz: ... "é recomendável o professor ter sido, regularmente,
189 membro titular em bancas examinadoras, trabalhos de conclusão de curso, monografia,
190 especialização, residência". Considera que o termo "residência" não se aplica ao curso de
191 direito. Sugere que essa referência seja eliminada. Outra observação, também de forma segue
192 no texto: ... "com relação às atividades administrativas e de política científica, é recomendável



193 ter participação como membro ou coordenador do comitê de ética em pesquisa, comitê de ética
194 no uso e animais ou centro de apoio à pesquisa.”. Diz não ter certeza se a referência ao comitê
195 de ética no uso de animais pode ser considerada, apesar de ser possível, pois na USP tem esse
196 comitê. Diz que esses seriam seus comentários, apenas formais. O **Prof. Titular Amâncio**
197 **Jorge Silva Nunes de Oliveira considera** que um critério fundamental seja a quantidade de
198 livre-docentes nas subáreas solicitadas. Diz ter a impressão de que esse pedido está inspirado
199 na Faculdade de Medicina. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que a
200 Comissão se baseou numa visão pragmática do, tendo seguido o que tem funcionado em São
201 Paulo, e que, portanto, a minuta é parecida com a que foi proposta pela Escola de Educação
202 Física. Esclarece, ainda, que o critério de considerar os professores associados,
203 independentemente de se inserir nesse documento ou não, é primário para a concessão de
204 claros, sendo quase como uma premissa. O **Sr. Diretor esclarece** que existe, nas ações de
205 curto prazo, o plano de se fortalecer a massa de professores associados por meio de concursos
206 de livre-docência e incentivar os docentes a candidatarem-se, pelo menos dois por anos.
207 Reitera que isso aparece no primeiro item de ações de curto prazo da Faculdade. O **Prof.**
208 **Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que se preocuparam com isso, pois não há
209 como conseguir uma vaga, se não houver isso. Considera que o Prof. Titular Amâncio Jorge
210 Silva Nunes de Oliveira está coberto de razão. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco**
211 **esclarece** que, na verdade, são duas situações diferentes, que se comunicam e decorrem das
212 diretrizes gerais aprovadas pelo Co para a solicitação de cargos de Professor Titular.
213 Especificamente, em relação a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por ser uma Unidade
214 nova, existe essa indicação, que está no item seis das diretrizes que todas as Unidades
215 receberam, solicitando, dessas unidades o perfil de Professor Titular e o plano de ação para
216 ampliar a curto, médio e longo prazo os professores com perfil compatível. Esclarece que, no
217 caso específico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, estão nesse ponto, e além disso a
218 cada ano a Comissão de Assuntos Acadêmicos lança esse edital para que todas as Unidades que
219 tenham demandas para cargos novos o façam de acordo com as regras que estão estabelecidas.
220 Esclarece que, apesar de ser uma demanda por cargos novos, a FDRP ainda não está nessa fase
221 de uma Unidade estabelecida que tem cargos de titular que eventualmente poderão ficar vagos
222 e pleitear a sua reposição. Esclarece, ainda, que além dos cargos existentes, podem solicitar
223 cargos novos para uma área nova, ou para um departamento com um número elevado de
224 professores associados com alta produção, e há uma demanda reprimida. Reitera que nesse



caso estão em um primeiro degrau que é definir para a Comissão de Assuntos Acadêmicos esse perfil de Professor Titular e o plano de ação da unidade para desenvolver a titulação do corpo docente. O **Sr. Diretor esclarece** que esse documento será uma resposta à uma demanda da Secretária Geral e tem um prazo até dezembro desse ano, e como se trata de assunto da maior relevância, pede a Secretaria Geral que o apoie, para que isso tramite o mais rapidamente possível. Assim como disse o Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira, esclarece que se basearam no exemplo da Escola de Educação Física de Ribeirão Preto, que é um pouco mais nova e já conseguiu essas vagas. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias comenta** que em relação a uma questão colocada nas reuniões da comissão que elaborou esse documento, ficou uma dúvida que não foi respondida e talvez o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco possa responder. Pergunta qual é a influência da definição de um perfil de Professor Titular, tendo em vista que o método de contratação do professor será por concurso, e este vem pré-determinado no Estatuto da Universidade em relação às exigências e basicamente o professor tem que ser livre-docente e ser aprovado com sua tese. Reitera que estão apresentando o documento solicitado, mais ainda restou essa dúvida. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco esclarece** que nessa questão, como em outras a Secretaria Geral não tem nenhum papel, pois apenas processa essas informações, e, em última análise, que poderia dar essas explicações seria a própria Comissão de Assuntos Acadêmicos. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi comenta** uma questão de nomenclatura em algum momento onde se diz: ... “ter orientação regular de discípulos”.... Considera que o termo discípulos não é adequado. Diz que em relação à Cultura e Extensão Universitária tem uma pergunta, pois na sua leitura, boa parte dos itens que estão como Cultura e Extensão, tanto no necessário, como no recomendável, são atividades de pesquisa e não de ensino. Considera que na pesquisa ficaram três itens e na extensão tem itens que não cabem. Pergunta qual foi o parâmetro utilizado na composição desses itens. Diz que compreende que isso tudo às vezes parece meio confuso, pois pesquisa tem tão poucos itens e extensão ficou com muito, e são itens que, talvez, não seriam compatíveis. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira considera** que se julgarem que isso seja fundamental, terão que retornar a Comissão. O **Sr. Diretor considera** que foi apenas uma pergunta, e a Faculdade tem o interesse de encaminhar o documento o mais rápido possível. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias comenta** que já fez dois pareceres de relatórios de atividades, onde também partia da premissa que participação em bancas de mestrado e doutorado era de pesquisa, quando regimentalmente eram consideradas atividades de



257 extensão e são assim entendidas. Esclarece que essas atividades efetivamente contam como
258 atividades de extensão. O **Prof. Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira considera**
259 que, sem prejuízo do encaminhamento do documento, seria fundamental entender da
260 Comissão de Avaliação a pergunta a Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi. Considera, ainda, que
261 essa é uma questão central, pois em caso contrário, não terá sentido formular o perfil, que ao
262 final será o regimental da Universidade de São Paulo. O **Sr. Diretor considera** que estão sendo
263 pragmáticos, pois devem cumprir o regimento pelo interesse que há pela Faculdade, mas
264 também considera uma questão que possa ser colocada para Comissão de Assuntos
265 Acadêmicos. **A Congregação deliberou por suprimir a palavra residência constante no**
266 **Perfil do Professor Titular (fls. 20-verso e 21) e aprovou, por unanimidade, o parecer do**
267 **relator, favorável ao Plano de Ação para Ampliação de Professores com Perfil**
268 **Compatível ao Cargo de Professor Titular, bem como o Perfil do Professor Titular. 4 -**
269 **NORMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. 4.1 - PROTOCOLADO 2016.5.152.89.1 - FACULDADE DE**
270 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do Regimento da Comissão de Pós-Graduação.
271 Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. **Parecer do relator**, Prof. Associado
272 Thiago Marrara de Matos, pela Congregação, solicitando esclarecimentos e apresentando
273 sugestões. A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da
274 hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o
275 na próxima reunião do Colegiado. A Congregação, em Sessão realizada em 2 de setembro de
276 2016, após ampla discussão, deliberou retirar o item de pauta e devolver à Comissão de Pós-
277 Graduação para os ajustes apontados pelo relator, retornando na próxima reunião do
278 Colegiado. Manifestação da Comissão de Pós-Graduação em relação aos ajustes apontados pelo
279 relator. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira comenta** que este assunto, no âmbito da
280 Comissão de Pós-Graduação, foi relatado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes,
281 que não está presente no momento. O relator coloca que adequou a proposta de alteração do
282 regimento da Comissão de Pós-Graduação, prestou as informações devidas com relação aos
283 aspectos formais e estruturais apontados no parecer, contextualizou a realidade do cotidiano
284 da Comissão de Pós-Graduação com o que foi proposto pelo Prof. Associado Thiago Marrara de
285 Matos, coloca que esse documento foi elaborado segundo o formato do antigo regimento em
286 vigor. Destaca que verificaram este ponto longamente durante essas últimas semanas, por
287 amostragem, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em especial, a Câmara de Normas, tem um
288 formato a ser seguido, e tem o cuidado de padronizar os modelos de Regimento e Regulamento



que utilizam. Comenta que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes destaca também, que as normas expedidas pelos demais programas da USP apontam para a necessidade de manter o formato no qual colocaram sua proposta. Acredita, quanto aos aspectos formais, como o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes aponta, que a opção foi a de apenas seguir o modelo emanado pelo órgão universitário. Diz que concorda não ser o melhor modelo, nem o melhor formato, e que em termos técnicos do direito poderiam ter uma construção mais consentânea com o que fazem aqui. Considera que a grande questão que se faz é se não seria melhor, em um momento que precisam aprovar o regulamento e regimento, seguir os ditames da Pró-Reitoria. Desse modo, em nome da Comissão de Pós-Graduação, e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes pede isso, rogam a Congregação que mantenham o formato das propostas, pois já foram aprovadas em sua primeira edição, por esse Colegiado, e a época não discutiram o formato proposto, e gostariam de manter a proposta inicial. O **Sr. Diretor considera** que poderiam tratar o regimento e regulamento de forma simultânea. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que os pontos são praticamente os mesmos. O **Sr. Diretor comenta** que participou dessa etapa onde tiveram que aprovar o primeiro regimento e regulamento a toque de caixa para que o curso pudesse ter início em 2014. Considera que as ressalvas do Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira são absolutamente pertinentes. Considera, ainda, que a manifestação do professor são comentários ao parecer do Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira considera** que a única questão dissonante são aos aspectos formais apresentado, mas insiste que devem apresentar no modelo preconizado pela equipe do Professor Titular Carlos Gilberto Carlotti Junior e sobretudo da Câmara de Normas. Diz que, no mais, fizeram as alterações solicitadas pelo Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, conforme conversaram ele e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes na últimas semana, insistiram na questão da recondução que tem sido uma tendência preconizada, também, pela Pró-Reitoria, por uma questão técnica de se atuar nesses órgãos. Considera que se demorar muito para conseguir se acerrar de todo o universo da Pós-Graduação, pois tem que trabalhar com normas Capes de um lado e as normas da Pro-Reitoria de outro. Considera, ainda, que essa sistematização leva alguns anos para que o membro consiga atuar de uma maneira coerente e correta, sabendo discernir os assuntos. Considera, também, que não garantir a recondução, ao que lhe parece, empobrece a própria Comissão de Pós-Graduação e a própria Comissão Coordenadora do Programa. Diz que gostaria de pedir por esse ponto, que foi conversado com o Prof. Associado



321 Thiago Marrara de Matos, que não tem qualquer oposição quanto a isso, e entendeu a posição
322 da Comissão. Reitera que gostariam de manter o novo parecer do Prof. Dr. Guilherme Adolfo
323 dos Santos Mendes intacto. Destaca que alteraram as disciplinas obrigatórias do curso, depois
324 de um longo debate no âmbito da comissão, consideraram o ideal deixar apenas a disciplina de
325 Direito, Ciência e Método como obrigatória, e permitir que o aluno tenha maior liberdade
326 dentro do programa, e possa atuar nas demais disciplinas de maneira mais livre, podendo
327 beneficiar sua pesquisa gerando uma maior sinergia entre o que deseja o programa e o que
328 deseja individualmente cada aluno. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco coloca**
329 **uma questão de ordem, pois está preocupado em relação a questão do *quorum*. Esclarece que**
330 **para a instalação e prosseguimento de uma reunião é necessário haver mais da metade dos**
331 **membros, e no momento, formalmente não há *quorum*. Após apuração do número de membros**
332 **do Colegiado e recontagem dos presentes, a reunião é reiniciada. A Congregação aprova, por**
333 **unanimidade, o parecer do relator, favorável às alterações no Regimento da Comissão**
334 **de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São**
335 **Paulo. 4.2 - PROTOCOLADO 2016.5.153.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
336 **PRETO. Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito. Aprovada pela**
337 **Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. Parecer do relator, Prof. Associado Thiago**
338 **Marrara de Matos, pela Congregação, solicitando esclarecimentos e apresentando sugestões. A**
339 **Congregação, em Sessão realizada em 2 de setembro de 2016, após ampla discussão, deliberou**
340 **retirar o item de pauta e devolver à Comissão de Pós-Graduação para os ajustes apontados pelo**
341 **relator, retornando na próxima reunião do Colegiado. A Congregação, em Sessão realizada em**
342 **5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a**
343 **sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. Manifestação**
344 **da Comissão de Pós-Graduação em relação aos ajustes apontados pelo relator. A Congregação**
345 **aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável às alterações do regulamento**
346 **do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da**
347 **Universidade de São Paulo. 5 - CURSOS ESPECIALIZAÇÃO. 5.1 - PROCESSO**
348 **2014.1.571.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Propostas de**
349 **regulamentação dos Cursos de Especialização sugeridas pela Comissão de Cultura e Extensão**
350 **Universitária. O Sr. Diretor diz que todos sabem que este Colegiado tem trabalhado para**
351 **aprimorar as regras para os cursos de especialização. Na última Sessão da Congregação, um**
352 **curso proposto pelo Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho veio**



353 pontilhado de inadequações em face das exigências que tem sido aprovadas nesse Colegiado e
354 no CoCEx. O proponente readaptou seu curso e agora estão diante de um novo formato de
355 curso de especialização. Esclarece que existem dois cursos novos em pauta que estão sendo
356 oferecidos em convênio com a Fadep, portanto deverão aprovar, além dos cursos, o convênio
357 com a instituição, que vem instruído por uma minuta padrão, com parecer exarado pelo Prof.
358 Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, membro da Congregação. Esclarece, ainda, que pelo
359 fato dos processos contarem com relator da Congregação, os convênios que deveriam ser
360 apreciados no Conselho Técnico Administrativo foram encaminhados para a Congregação, na
361 reunião desta data, como Pauta Suplementar. Comenta, que antes de analisarem os dois
362 processos, existem algumas dúvidas que foram levantadas na última reunião deste Colegiado e
363 a pedido da Profª Drª Fabiana Cristina Severi deveriam ser discutidas pela Congregação. A
364 primeira delas seria sobre a taxa administrativa a ser cobrado pela Fadep. A segunda seria o
365 percentual destinado a CCEx. A terceira seria o parâmetro para informação de
366 horas/atividades para a coordenação e vice-coordenação dos cursos. O quarto sobre os livros
367 obrigatórios do curso com custeio próprio. Considera que como há, nos dois cursos propostos
368 em parceria com a fundação, a questão da taxa administrativa, o percentual da CCEx e o
369 parâmetro horas/atividades, gostaria de ouvir a Profª Drª Fabiana Cristina Severi antes que
370 possam prosseguir. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi considera**, com relação à taxa
371 administrativa, que não há uma deliberação da Congregação sobre o valor dessa taxa. Esclarece
372 que as normativas da USP estipulam um máximo de 10%, mas não há uma deliberação da
373 Congregação. Considera, ainda, que, como o processo é apreciado pelo financeiro, e o financeiro
374 trabalha com a verificação desses valores, sempre procurando respaldar sua apreciação com
375 base em alguma normativa, a ideia era de que essa Congregação pudesse decidir sobre esse
376 percentual. Comenta que já colocaram, desde agosto desse ano, a questão do percentual para a
377 Comissão de Cultura e Extensão Universitária, sem definir um valor, mas solicitaram que
378 fossem considerados por esse Colegiado um percentual específico para a Comissão de Cultura e
379 Extensão Universitária subsidiar as suas atividades. Comenta sobre outra questão que foi
380 levantada na Congregação passada foi em relação a algum tipo de parametrização para um
381 valor da coordenação, pois hoje tem cursos variados com valor de coordenação diferentes.
382 Comenta, ainda, sobre a necessidade da previsão de um valor para a bibliografia obrigatória de
383 cada curso. Considera que isso já foi aprovado por essa Congregação, pois os próximos cursos
384 já estão prevendo o custeio do uso da infraestrutura da Faculdade, e para compra prévia dos



385 livros, ou ao longo dos cursos. Considera que essa questão foi colocada novamente, pois no
386 curso proposto pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, o coordenador diz que nessa edição os livros não
387 serão comprados, pois já fez a compra dos livros em versão anterior do curso. Comenta outro
388 ponto que suscita o projeto dele, que diz respeito ao *superávit* obrigatório para a unidade. No
389 caso do projeto do Prof. Dr. Camilo Zufelato que está em discussão agora, ele menciona que o
390 *superávit* vai ser administrado pela fundação para o cumprimento da deliberação do
391 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Diz que não conseguiu entender se o
392 dinheiro retorna para a unidade e aí segue a deliberação do departamento, ou se fundação
393 administra de acordo com a deliberação do departamento. Considera que a questão da taxa de
394 administração da fundação é algo fundamental para o andamento desses próximos cursos, pois
395 sem isso o financeiro se sente desconfortável em apreciar o processo para enviar para São
396 Paulo, e o sistema trava. Os outros são pontos importantes que devem deliberar o quanto
397 antes. O **Sr. Diretor considera** que seria apenas uma questão de esclarecimento, pois a taxa
398 máxima seria de 10%. Considera, ainda, que o percentual para a Comissão de Cultura e
399 Extensão Universitária pode ser algo entre 1% e 3%. Em relação a questão da hora atividades
400 da coordenação, pediria ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias para ajudá-lo, pois ele fez um
401 parecer que sugeria uma certa homogeneidade no parâmetro hora/atividade de coordenação.
402 O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que o problema da proposta de curso que foi
403 analisado na última reunião é que a maneira como a planilha financeira foi apresentada havia
404 uma transferência de recursos para os coordenadores de mais de 50% da renda bruta do curso
405 e isso parecia despropositado tendo em vista que o resultado para a unidade não chegava a 6%
406 do curso. Considera que essa disparidade parecia exagerada. Comenta que fez uma proposta
407 para tentar equilibrar o retorno da Faculdade com o retorno dos coordenadores, esse foi o
408 fundamento do parecer na reunião passada, e diz que parece ser uma regra razoável. Considera
409 que podem seguir essa regra na avaliação dos cursos. Por outro lado, considera que há uma
410 limitação ao trabalhar com esses valores, que é o fato de trabalhar a partir da expectativa de
411 recebimentos, que pode ser maior ou menor. Comenta que trabalham com uma taxa de 10% de
412 inadimplência que nem sempre se comprovar. Esclarece que no curso de tributário essa taxa
413 não chega aos 10%, e se não chega a esse limite, no final das contas o resultado do curso
414 apurado será maior do que o estimado com receita líquida na caracterização financeira.
415 Considera que devem buscar algum equilíbrio entre o retorno para os professores
416 coordenadores e a unidade, que lhe parece uma regra importante. A **Profª Drª Fabiana**



Cristina Severi reitera que a questão da taxa é fundamental, pois pode bloquear todos os cursos. Considera, em relação aos coordenadores, que já resolveria boa parte da questão se pudessem estipular o preenchimento da quantidade de horas que é relativa ao trabalho de cada um dos coordenadores. Esclarece que cada um tem a liberdade de colocar a quantidade de horas que desejar, e com isso a determinação dos valores fica mais fácil, e encaminham a resolução da questão. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera** que com essa especificação se estabelece um equilíbrio. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco esclarece** que veio até Ribeirão Preto para participar e colaborar com essa reunião muito importante. Observa que o Colegiado tem vinte e um membros, e mais da metade seriam onze membros, e se contarem ficaram sem *quorum* técnico. Comenta que o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, deverá sair de uma banca para poder permitir a continuação da reunião. Considera que a reunião da Congregação é uma atividade central na vida da unidade e o próprio regimento diz que tem precedência sobre qualquer outra atividade acadêmica. Diz que estão, neste momento, em um esforço muito grande para que consigam salvar esse *quorum* e chegar até o fim das votações. Considera que o problema não é o fato de alguém estar levantando essa questão. Pondera que as pessoas estão na Congregação, exceto os membros natos, porque se candidataram, ou para ser chefe de departamento ou presidentes de comissões ou representantes de categoria. Diz que é lamentável ter que falar isso, mas a sua preocupação é com algo fundamental. Considera que para ecoar os esforços que o Sr. Diretor realiza para levar a Faculdade para frente é preciso fazer ver a essas pessoas que devem estar presentes. Comenta que a Prof^ª Dr^ª Fabiana Cristina Severi está saindo do recinto neste momento, mas já nos justificou que tem um compromisso médico. Comenta, ainda, que a reunião só foi instalada porque os professores titulares vieram de São Paulo, senão tivessem vindo por qualquer razão não haveria instalação da reunião, nem prosseguimento. Considera que para o segundo da pauta, o pano de fundo é esse. O **Sr. Diretor diz** que concorda, mas todos sabem, e todo mês tem falado e pedido para que os membros compareçam. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco pergunta** se seria o caso de tomar medidas mais efetivas. Esclarece que quando uma pessoa se ausenta deve apresentar uma justificativa, e o simples fato de avisar que não vai é uma ausência justificada, e cabe a quem de direito acolher a justificativa. O **Sr. Diretor diz** que a solicitação de mudança do dia da reunião foi feita por ele próprio tendo em vista viagem ao exterior no dia seguinte, o que seria uma das razões para a ausência de quórum. Como havia itens importantes na pauta fez essa solicitação. Esclarece, ainda, que as



449 reuniões sempre apresentaram *quorum*, e que é a primeira vez que isso acontece em sua
450 gestão. O **Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** manifesta sobre o *quorum*
451 nesta Congregação dizendo ao Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco que tem um padrão
452 de comparação que é muito difícil, com outras unidades da Universidade de São Paulo e
453 principalmente a Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Diz que participa do Comitê de
454 Ética da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto que contam com cento e dez professores, já
455 eles estão com quarenta. Esclarece que suas atividades são múltiplas. Pergunta quantos
456 professores tem a Faculdade de Direito do Largo São Francisco, por exemplo, são quase
457 duzentos. Comenta que os professores da FDRP estão presentes e se desdobrando, tem
458 professor fazendo banca, e as bancas estavam marcadas, no seu próprio caso. Considera que se
459 vierem essas justificativas ao Diretor, deverão ser contadas, pois ninguém aqui faltou dizendo
460 que não vem sem motivo. Comenta que o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz que o
461 Diretor deve tomar medidas efetivas, mas que ele poderia não estar aqui por algum motivo
462 como vários dos outros membros titulares podem não estar. Pergunta se os professores da
463 Faculdade de Direito do Largo São Francisco apresentam justificativas plausíveis todas as
464 vezes que não comparecem, e quais seriam as medidas contras eles. Considera que o Prof.
465 Titular Ignácio Maria Poveda Velasco está em uma reunião excepcional e garante que todos os
466 professores estão se desdobrando muito mais, pois entram às 8h e saem às 22h., O **Sr. Diretor**
467 **reitera** que é a primeira vez que isso acontece, em todas as outras reuniões houve *quorum*
468 normalmente, existe essa exigência formal, e a ausência deste hoje, se deve ao seu pedido de
469 alteração da reunião para uma quinta-feira, quando alguns professores já tinham seus
470 compromissos marcados. Após nova recontagem dos membros é reiniciada a Sessão. O **Sr.**
471 **Diretor esclarece** que, antes de votar as propostas e convênios de cursos, deverão deliberar
472 sobre as questões apontadas pela Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi. **A Congregação aprova,**
473 **por unanimidade a taxa de 10% de overhead para a Fadep administrar cursos em**
474 **convênio com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** O **Sr. Diretor diz** que há uma
475 questão que não é objeto de deliberação, mais foi sugestão do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro
476 Dias, pois precisam analisar nos dois processos, se a solicitação de uma remuneração mais
477 homogênea dos coordenadores está contemplada nos dois processo. Diz que há uma outra
478 coisa, que também não é matéria de deliberação, é a especificação do número de horas/aula
479 semanais dos professores. **5.2 - PROCESSO 2016.1.550.89.0 - FACULDADE DE RIBEIRÃO**
480 **PRETO - PAUTA SUPLEMENTAR.** Proposta de criação de curso de especialização em Direito



481 Processual Civil - 4ª Edição. Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de
482 Processo Civil em 7.10.2016, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Benedito Cerezzo
483 Pereira Filho. Aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 4.11.2016, com
484 base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. **Parecer do relator**, Prof.
485 Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, pela Congregação. O **Sr. Diretor esclarece** que não
486 puderam aprovar a minuta de convênio no Conselho Técnico Administrativo pois não havia
487 parecer. Esclarece, ainda, que retirou os assuntos de pauta e está trazendo o assunto a
488 Congregação, para apreciação posterior a aprovação do mérito dos cursos. Diz que o processo
489 do curso proposto pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, curso de especialização em Direito Processual
490 Civil, que entra na sua 4ª edição, não será mais proposto via Faculdade, e sim em parceria com
491 a fundação. Lê o parecer do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que diz: "Relatório.O
492 presente parecer tem por objeto a análise, no âmbito da Congregação, da submissão de projeto
493 da quarta edição do curso de especialização de Direito Processual Civil sob a coordenação dos
494 Professores Doutores Camilo Zufelato e Fernando da Fonseca Gajardoni. A caracterização
495 acadêmica e a caracterização financeira foram apresentadas, respectivamente, às fls, 04-14 e
496 16-17. Também foi apresentada minuta de convênio com a da Fundação para o
497 Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito (FADEP) às fls. 20-22. O projeto foi
498 aprovado, com algumas sugestões de modificação de nomenclaturas, pelo Departamento de
499 Direito Público, conforme parecer (fls. 25) e folha de informação (fl. 34). Ao ser submetido à
500 apreciação da Comissão de Cultura e Extensão, o feito foi submetido a minuciosa verificação de
501 atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade e pela Faculdade. A Comissão de
502 Cultura e Extensão aprovou o projeto, conforme parecer (fls. 68) e folha de informação (fl. 69).
503 É a síntese .do feito. Análise. O nosso trabalho de análise foi extremamente facilitado por duas
504 razões. Primeira, trata-se de reedição de curso; aliás, já na sua quarta edição. O curso de
505 especialização em Direito Processual Civil foi o pioneiro da nossa Faculdade, com os
506 professores proponentes à frente desde o seu início. O sucesso, desde a sua primeira edição,
507 seja do ponto de vista acadêmico, seja sob o critério financeiro, é de conhecimento notório na
508 Faculdade. Aliás, foi o enorme êxito dessa empreitada que estimulou o oferecimento de novos
509 cursos por outros professores. Sob o ponto de vista acadêmico, o curso tem repercutido
510 positivamente, em âmbito nacional, para a imagem da Faculdade e da Universidade. No tocante
511 ao aspecto financeiro, o curso tem obtido superávits significativos e, para esta edição, está
512 previsto o saldo de um expressivo montante de mais de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e



sessenta mil reais). Conclusão. Destarte, por todas essas razões, somos favoráveis à aprovação sem qualquer ressalva. É o parecer.” O **Sr. Diretor pergunta** ao Prof. Dr. Camilo Zufelato se na sua planilha financeira consta que a taxa de administração da fundação é de 10%. Pergunta, também, ao Prof. Dr. Camilo Zufelato sobre a questão dos valores da coordenação. Pergunta, ainda, se o requisito da normativa da CoCEX quanto a distribuição dos honorários dos professores está previsto na planilha. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que essa proposta já contempla os 10% para a fundação, pois já haviam consultado, e sabiam que esse era o valor padrão. Quanto ao valor de cada docentes, o que se tem é uma atribuição de valores por coordenação e um outros valor pro hora aula, então não existe nesse atual momento uma rubrica específica dizendo quanto cada professor receberá ao final do curso. Considera que esse valor é facilmente obtido dividindo a gratificação de coordenador pelas horas/aula que lhe forem atribuídas. Considera, ainda, que o problema maior da atribuição de horas/aula é que tem-se nessa planilha uma estimativa, e a questão do numerário pago por hora/aula, pode acontecer do professor ter problemas para ministrar as aulas e um outro professor ter que dar aulas e por uma razão impossível de se prever será alterada essa previsão financeira. Comenta que esta referência parece bastante fácil de conseguir, um mero cálculo de divisão. Esclarece que da mesma maneira que a planilha acadêmica já prevê a carga horária, o que foi inovado em função disso, foi o formulário disponibilidade pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária que faz um rastreamento do processos. Considera que já foi respondido que já existe nos autos todas as informações, não somente ao numerário percebido por cada docente, como também pela carga horária, tanto de disciplina ministrada, quanto de coordenação. A **Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka pergunta** ao Prof. Dr. Camilo Zufelato, diante de suas justificativas, se o curso que está propondo está completamente de acordo com toda a normativa de regência. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz** que a ele parece que sim, e em abono a isto cita o parecer o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes pela Congregação que segue no mesmo sentido. O **Sr. Diretor comenta** que solicitou esses esclarecimento aos Prof. Dr. Camilo Zufelato, pois se trata de uma nova fase para estes cursos, firmando convênios a Fadep, o que lhe traz muita preocupação. Considera que devem tomar todo o cuidado com isso e apesar do pouco tempo, pois há necessidade de aprovação para que o curso comece no próximo ano, mas quem tem um cargo de gestão, com essas mudanças, fica muito preocupado. Diz saber que há problemas sendo discutidos pela Universidade em relação a esses cursos, e reitera sua preocupação com isso. Comenta que está esclarecido, e os cálculos



545 fazem sentido, e talvez, se o Colegiado aprovar esse curso, fosse cauteloso fazer essa
546 observação. O **Prof. Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira pergunta** se o
547 recolhimento se dá via fundação ou unidade. Diz isso, pois essa sugestão de repassar metade
548 do valor para unidade, eventualmente, pode parecer benéfico colocar recursos na unidade, mas
549 engessa a utilização desse recurso. Diz, ainda, ter a impressão de que não se pode fazer o
550 caminho inverso. O **Sr. Diretor diz** que essa já foi uma discussão que tiveram na Congregação,
551 e foi trazido mais de uma vez. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que enfrentam o
552 problema da novidade do assunto e ter que entender a melhor maneira de lidar com o que
553 pode ser feito legalmente através do mecanismo da fundação. Comenta que conversando com
554 outras instituições que operam a fundação a ideia que tiveram é que no momento da
555 apresentação dos cursos de especialização, na hora da decisão de quais cursos serão
556 oferecidos, e quando se tem uma expectativa de qual vai ser a arrecadação desses cursos e o
557 superávit desses cursos, a Direção deve passar para a Fadep quais serão as necessidades e
558 demandas da unidade e que essas necessidades sejam previstas em conjunto, nas planilhas dos
559 cursos, como investimento nas rubricas em que estão previstas. Esclarece que aproveitarão
560 melhor o mecanismo de agilidade da fundação para contas de livros, equipamentos de
561 informática para a unidade. Considera que o problema, como ainda não tiveram esse início
562 dessas tratativas, as planilhas estão sendo implementadas com esse investimento em branco.
563 Considera, ainda, que nada impede que até o fim da execução do curso, definido que vai ser
564 necessários um determinado investimento, que seja colocado na planilha dos cursos em
565 revisão da caracterização financeira para atendimento das necessidades da unidade. Diz que a
566 fundação sempre se colocou disposta para tanto e isso vai colocá-los, em alguma medida, para
567 que rediscutam as normativas previstas na unidade e engessam esse investimento. O **Sr.**
568 **Diretor esclarece** que a normativa estabelece, em seu artigo 6º, parágrafo único, que o
569 coordenador pode prever até 50% do superávit com gastos para aquisição de obras, apoio à
570 organização de eventos, apoio a participação de eventos, pagamento de diárias, sendo que 50%
571 serão direcionados a unidade. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que,
572 corroborando o que o Sr. Diretor está dizendo, de fato não seria legalmente possível transferir
573 dinheiro da unidade para a fundação, somente ao contrário. Esclarece que quando esse
574 dinheiro entra, é registrado com receita própria, e pode ser utilizado para manutenção da
575 Faculdade, assim como a 1ª edição dos cursos do Prof. Dr. Camilo Zufelato rendeu
576 R\$600.000,00(seiscentos mil reais) para a Biblioteca. Considera que o sentido do convênio



577 entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e uma pessoa
578 jurídica de direito privado, que é a Fadep, é justamente possibilitar o que curso oferecido tenha
579 o selo USP, mas a vantagem de se fazer isso através da Fadep é que todos os procedimentos e
580 gerenciamentos são simplificados. Esclarece que esse valor que já está previsto nos termos do
581 convênio entram com receita própria da unidade. O **Sr. Diretor esclarece** que a fundação tem
582 mais facilidades para executar essas despesas que podem reverter em favor da Faculdade,
583 como aquisição de livros e passagens aéreas, por exemplo. Mas considera prudente, nesse
584 momento, aterem-se a Deliberação FDRP 1/2015, e depois poderem discutir isso em uma
585 próxima Congregação. **A Congregação aprovou, por unanimidade, o parecer do relator,**
586 **favorável a proposta de criação do curso de especialização em Direito Processual Civil-**
587 **4ª Edição. 5.3 - PROCESSO 2016.1.531.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
588 **PRETO - PAUTA SUPLEMENTAR.** Proposta de criação de curso de especialização em Direito
589 Constitucional e Eleitoral. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em
590 16.9.2016, com base no parecer favorável do Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira
591 Rodríguez. Aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 4.11.2016, com
592 base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. Parecer do relator, Prof.
593 Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, pela Congregação. A **Profª Titular Giselda Maria**
594 **Fernandes Novaes Hironaka lê** o parecer do relator: "Relatório. O presente parecer tem por
595 objeto a análise, no âmbito da Congregação, da submissão de projeto de curso de
596 especialização de Direito Constitucional e Eleitoral sob a Coordenação do Professor Associado
597 Rubens Beçak e da Professora Doutora Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. A caracterização
598 acadêmica e a caracterização financeira foram apresentadas, respectivamente, às fls. 04-16 e
599 17-21. Também foi apresentada minuta de convênio com a da Fundação para o
600 Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito (FADEP) às fls. 23-25. Posteriormente,
601 foram apresentadas novas versões desses documentos para atender a requisições da Comissão
602 de Cultura e Extensão da Faculdade. O projeto foi aprovado, sem restrições, pelo Departamento
603 de Direito Público, conforme parecer (fls. 27-28) e folha de informação (fl. 29). Ao ser
604 submetido à apreciação da Comissão de Cultura e Extensão, o feito foi submetido a minuciosa
605 verificação, em duas rodadas, de atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade e
606 pela Faculdade. Consta ainda, às fls. 168, informação por meio da qual a ATAF atesta a
607 regularidade financeira da proposta. A Comissão de Cultura e Extensão aprovou o projeto,
608 conforme parecer (fls. 169) e folha de informação (fl. 171). É a síntese do feito. Análise. Quanto



ao mérito do curso, ou seja, no que se refere ao conteúdo das disciplinas e à habilitação dos professores, não há qualquer reparo a fazer. Acompanho, pois, plenamente a decisão do Departamento. No que toca às demais considerações, a despeito do minucioso trabalho realizado pelas instâncias anteriores - aqui vale destacar a zelosa análise empreendida pela servidora Ariadne, entendo que devem ser feitas algumas considerações. Apesar de não constar o credenciamento CERT de um dos coordenadores (Prof. Rubens Beçak), deve ser acatada a justificativa para a sua não apresentação neste momento processual, qual seja, a de que já pediu tempestivamente o referido credenciamento e que, por motivos alheios à sua vontade, ainda não teve atendido formalmente o seu pleito pela CERT. Não vejo óbices a que se delibere pela aprovação da proposta no Âmbito da Congregação, sob a condição de que esta autorização seja juntada no momento oportuno. Afinal, o credenciamento só é essencial por ocasião do efetivo oferecimento do curso, critério que deve ser não só verificado pela Comissão de Cultura e Extensão numa data específica, mas também continuamente ao longo do desenvolver da atividade. Todos os cálculos da caracterização financeira foram realizados com base no número máximo de alunos (sessenta no total, cinquenta e quatro pagantes), os quais resultaram nos seguintes montantes: Receitas Previstas = R\$ 855.360,00; Despesas correntes = R\$ 615.966,48; Overhead Reitoria = R\$ 42.768,00; Overhead Unidade = R\$ 59.040,00; Saldo previsto = R\$ 137.585,52. No entanto, nem sempre os cursos iniciam com o número máximo previsto de alunos. Assim, é relevante verificar, ainda que por apreciação sumária, se o curso é viável com o número mínimo, o qual foi estabelecido em 25 (vinte e cinco). Este valor diverge significativamente daqueles que constam em propostas equivalentes. Em geral, esse número tem sido fixado em 50 (cinquenta). São de duas ordens as razões para a fixação de um valor mais conservador. Primeira, não seria conveniente o oferecimento de um curso, com todas os esforços acadêmicos e administrativos envolvidos, para um pequeno público. Segunda, o número de pagantes não sustenta o curso. Dos vinte e cinco alunos, apenas 19 (dezenove) são pagantes. Destes devem ser subtraídos dois em razão da previsão de 10% de inadimplência. Assim, haveria apenas 17 (dezessete) pagantes. A receita prevista corresponderia, pois, a R\$ 302.940,00 (17 x 18 x R\$ 990,00), ou seja, menos da metade das despesas correntes, as quais, diferentemente dos overheads, são fixas. No tocante ainda à questão financeira, a remuneração dos coordenadores supera significativamente aquela que usualmente tem sido prevista para cursos equivalentes e que são estipuladas em equiparação com o superávit previsto para a Faculdade. O valor mensal de remuneração previsto para cada coordenador foi fixado em R\$



641 8.000,00, num total de R\$ 288.000,00, que corresponde a 33,67% das receitas previstas. Para
642 manter a paridade com o superávit da Unidade e similaridade com os cursos anteriormente
643 aprovados, consideramos R\$ 6.400,00, o valor mais adequado. Ainda quanto a parte financeira,
644 há previsão de que metade do superávit seja destinado à Fundação. Consideramos que não há
645 previsão normativa para essa previsão e que todo o superávit seja destinado a órgãos da
646 Universidade. Como já há previsão de destinação de metade para a Faculdade, propomos que a
647 segunda metade seja destinada ao Departamento proponente. Quanto à questão acadêmica,
648 apesar de não termos qualquer reparo material a fazer em relação à proposta, há alguns
649 problemas relativos à forma. O curso foi dividido em cinco módulos, os quais foram segregados
650 em disciplinas, cada qual com 12 (doze) horas de aula. No entanto, a avaliação está prevista por
651 módulo e não por disciplina, o que viola o art. 10, inciso I, da Resolução CoCEX nº 6667, 19 de
652 dezembro de 2013, que regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão
653 Universitária da Universidade de São Paulo: **Artigo 10** – *Os critérios de aprovação serão*
654 *definidos pelas Unidades ou Órgãos, obedecidas as seguintes diretrizes: I – No curso de*
655 *especialização: a – a frequência mínima não deve ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)*
656 *em cada uma das disciplinas e atividades; b- os alunos deverão ter nota mínima de 7 (sete) em*
657 *cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 a 10 (zero a dez); além da monografia*
658 *que deve ser aplicada nota de, no mínimo, 7 (sete) numa escala de 0 a 10 (zero a dez), avaliada*
659 *por banca examinadora. Tudo nos leva a crer, porém, que o equívoco está apenas no uso*
660 *vocabular. O que os proponentes intitularam por módulo deveria ter sido denominado*
661 *disciplina e vice-versa. Proponho, pois, o ajuste de nomenclatura na proposta para evitar*
662 *futuras ambiguidades. Mesmo após este ajuste, temos que considerar também que há*
663 *disciplinas (designadas por módulos na proposta), que possuem pequena carga horária. É o*
664 *caso, por exemplo, da disciplina de “Metodologia do Ensino Superior” de 36 (trinta e seis)*
665 *horas. Como os encontros são de 8 (oito) horas, uma única falta de um aluno redundará na sua*
666 *reprovação na disciplina e, consequentemente, no curso inteiro, consequência que não é*
667 *razoável. Cremos que os proponentes não se aperceberam disso em face de um erro cometido*
668 *na proposta. Lá, consta como critério de aprovação o percentual de 85% de frequência global,*
669 *em desacordo com a legislação acima reproduzida. Assim, propomos a correção do citado erro*
670 *e o agrupamento de disciplinas para evitar que o critério normativo de aprovação de 85% seja,*
671 *na prática em razão da estruturação do curso, convertido no não razoável patamar de 100%.*
672 Conclusão. Nossas propostas são assim consolidadas: a) Alteração do número mínimo de

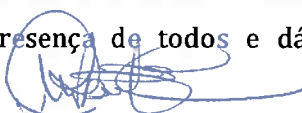


673 alunos de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta); b) alteração da remuneração mensal dos
674 coordenadores de R\$ 8.000,00 para R\$ 6.400,00; c) alteração da destinação de metade do
675 superávit da fundação para o departamento; d) alteração vocabular da estruturação do curso.
676 O que é designado por módulo seja alterado para disciplina e vice-versa; e) correção do critério
677 de aprovação para 85% de frequência em cada disciplina; e f) agrupamento das disciplinas de
678 menor carga horária com o fito de possibilitar ao aluno, ao menos, uma ausência sem a drástica
679 consequência da reprovação no curso. Realizadas essas alterações, somos favoráveis à
680 aprovação da proposta. É o parecer. ". O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso comenta** que no
681 parecer o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes listou seis sugestões, mas no parecer
682 ele coloca um dado que considera estar equivocado, e talvez sejam sete sugestões. Sugere que
683 seja discutida uma questão por vez, e não globalmente. Diz que uma coisa que lhe preocupa é a
684 questão da CERT. Esclarece que há uma normativa que determina que ao entrar com o pedido
685 do curso é necessário haver o credenciamento CERT. Diz, ainda, que não saber dizer se o
686 entendimento do relator em relação a essa questão é pessoal, ou tem amparo no regimento,
687 pois o sistema não admite seu cadastro se não houver credenciamento CERT. O **Prof. Dr.**
688 **Camilo Zufelato considera** que estão fazendo uma análise da oportunidade e conveniência
689 desse curso, os óbices de sistema que a tramitação encontrará independe da análise aqui.
690 Sugere que uma proposta conciliadora da situação seria a análise e ser for para aprovar, que
691 fique registrado que quando houver o credenciamento aprovado pela CERT, então poderá
692 haver tramitação. Considera que essa questão não obsta a análise de toda a proposta do curso
693 com um parecer dessa natureza. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira diz** que tem uma
694 informação oficiosa de que o parecer do Prof. Associado Rubens Beçak apenas não voltou até a
695 Unidade, mas já foi aprovado pela CERT. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que
696 a única razão para a exigência do parecer é se não houver o seu número com o período de
697 autorização abrangendo o período de oferecimento do curso, o sistema rejeita a inclusão do
698 nome do professor, e com essa rejeição o processo não avança nos sistemas de informação.
699 Nada impede que aprovem, pois chegando esse informação é apenas cadastrá-la no sistema e já
700 está aprovado. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que sob a ótica da
701 oportunidade e conveniência, considera a proposta do Prof. Dr. Camilo Zufelato muito razoável,
702 pois vão analisar as seis pendências, mas sob esse aspecto concreto, a Congregação poderia
703 aprovar, mas com uma espécie de condição de que o curso somente vai tramitar no momento
704 em que o credenciamento do professor for confirmado. O **Sr. Diretor inicia** a apreciação dos



705 seis itens enumerados pelo relator. 1. Alteração do número mínimo de alunos de vinte e cinco
706 para cinquenta. Esclarece que se trata de uma questão prudencial, pois não há um curso viável
707 se houver apenas vinte e cinco alunos, ele não se paga. Considera que essa é uma posição que
708 deve ser apreciada pelo Colegiado. **A Congregação aprova a alteração do número mínimo**
709 **de alunos de vinte e cinco para cinquenta alunos.** 2) Alteração da remuneração mensal dos
710 coordenadores de R\$8.000,00 para R\$6.400,00. **A Congregação aprova a manutenção da**
711 **remuneração mensal dos coordenadores em R\$8.000,00.** 3) Alteração da destinação da
712 metade do superávit da Fundação para o Departamento. **A Congregação mantém a**
713 **distribuição do superávit de acordo com o Artigo 6, parágrafo único da Deliberação**
714 **FDRP 1/2015.** 4) Alteração vocabular da estruturação do curso. O que é designado por
715 módulo seja alterado para disciplina e vice-versa. **A Congregação aprova a Alteração**
716 **vocabular da estruturação do curso.** 5) Correção do critério de aprovação para 85% de
717 frequência em cada disciplina. **A Congregação aprova a correção do critério de aprovação**
718 **para 85% de frequência em cada disciplina.** 6) Agrupamento das disciplinas de menor carga
719 horária com o fito de possibilitar ao aluno, ao menos, uma ausência sem a drástica
720 consequência de reprovação no curso. **A Congregação aprova o agrupamento de disciplinas**
721 **de menor carga. A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator,**
722 **favorável à proposta de criação do curso de Especialização em Direito Constitucional e**
723 **Eleitoral. O Sr. Diretor consulta o Colegiado sobre a inserção dos dois convênios com a Fadep**
724 **como pauta suplementar. A Congregação aprova a inserção do assuntos como pauta**
725 **complementar dos itens 5.4 e 5.5. 5.4 - PROCESSO 2016.1.550.89.0 - FACULDADE DE**
726 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Convênio entre a Fundação para Desenvolvimento de Ensino
727 e Pesquisa em Direito (Fadep) e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de
728 São Paulo tendo por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do
729 curso de especialização em Direito Processual Civil - 4ª Edição. Aprovado pela Comissão de
730 Cultura e Extensão Universitária em 4.11.2016, com base no parecer favorável do relator, Prof.
731 Dr. Daniel Pacheco Pontes. **Parecer do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes,**
732 **pela Congregação. A Congregação aprovou o convênio entre a Fundação para**
733 **Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa (FADEP) e a Faculdade de Direito de Ribeirão**
734 **Preto, tendo por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro**
735 **do curso de especialização em Direito Processual Civil - 4ª edição. 5.5 - PROCESSO**
736 **2016.1.531.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - PAUTA**



737 **SUPLEMENTAR.** Convênio entre a Fundação para Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em
738 Direito (Fadep) e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo tendo
739 por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de
740 especialização em Direito Constitucional e Eleitoral. Aprovado pela Comissão de Cultura e
741 Extensão Universitária em 4.11.2016, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Daniel
742 Pacheco Pontes. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, pela
743 Congregação. **A Congregação aprova, por unanimidade, o convênio entre a Fundação para**
744 **Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em Direito (Fadep) e a Faculdade de Direito de**
745 **Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo tendo por objetivo a colaboração no**
746 **gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização em Direito**
747 **Constitucional e Eleitoral.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a
748 presença de todos e dá por encerrada a reunião às 17h50. Do que, para constar, eu,
749  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica
750 Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes
751 à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 10 de novembro
752 2016.